

AO EXPEDIENTE DO DIA
20 de 05 de 2010



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa Eptácio Pessoa

02
Projeto de Lei
Nº 1.755/10
Vilmaria

Projeto de Lei nº 1.755 /2010.

De 18 de Maio de 2010.

RECONECE DE UTILIDADE PÚBLICA A
FUNDAÇÃO ANTÔNIA RICARDO DA SILVA
"MÃE TOINHA" (FMT), E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Assembléia Legislativa Decreta:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Fundação Antônia Ricardo da Silva "MÃE TOINHA" (FMT), com sede e foro na cidade de Patos, neste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de Maio de 2010.


SOCORRO MARQUES
DEPUTADA ESTADUAL



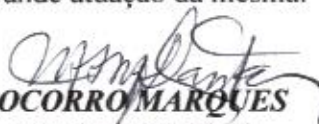
ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa Eptácio Pessoa



JUSTIFICATIVA

A Fundação Antônio Ricardo da Silva, podendo ser chamada de FUNDAÇÃO “MÃE TOINHA”, com sede no município de Patos, fundada em 15 de Julho de 2000, tem por finalidade retirar das ruas daquele município, crianças e adolescentes carentes para que os mesmos venham a praticar uma modalidade esportiva (jogo de damas, xadrez, futebol, natação, judô, futebol de salão, etc.), gratuitamente sem fins lucrativos, proporcionando o desenvolvimento dessas crianças e adolescentes de modo que todos tenham acesso à cultura, a educação, e a melhoria social, daquela comunidade ajudando às entidades governamentais e outros na melhoria da qualidade de vida daquela população.

Diante de tais considerações, solicito dos nobres pares a aprovação desta proposta legislativa, em reconhecimento a grande atuação da mesma.


SOCORRO MARQUES
Deputada Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE LEI Nº 1.755/2010

Reconhece de Utilidade Pública a Fundação
Antônia Ricardo da Silva "Mãe Toinha" (FMT),
e dá outras providências.

AUTOR : Dep. SOCORRO MARQUES
RELATOR: DEP. ROMERO RODRIGUES

PARECER Nº 1698/10

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebe para análise e parecer o **Projeto de Lei nº 1.755/2009**, de autoria da nobre Deputada SOCORRO MARQUES, e que tem objetivo de "Reconhece de Utilidade Pública a Fundação Antônia Ricardo da Silva "Mãe Toinha" (FMT), e dá outras providências".

Documentação em termos.

Tramitação na forma regimental.

É o relatório.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



II - VOTO DO RELATOR

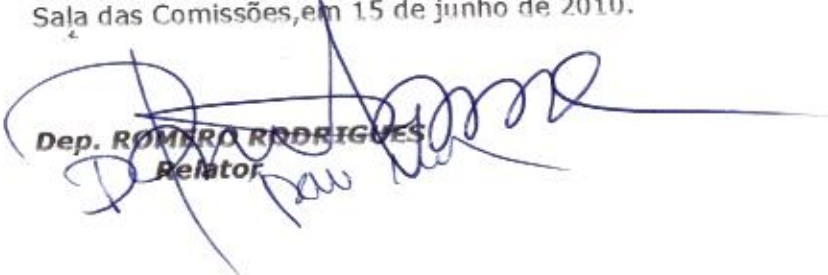
A proposta legislativa em análise, encontra-se devidamente instruída, conforme preconizada na Lei nº 6.324, de 08 de julho de 1996, vindo, assim, preencher os requisitos essenciais nela descritos, não infringindo qualquer dispositivo de ordem legal.

Em assim sendo, conclui-se que a propositura é passível de aprovação, haja vista, que há muito mais de dois anos, a instituição vem cumprindo os seus objetivos, servindo e atendendo, a contento, aos seus associados, constituindo-se numa instituição filantrópica com relevantes serviços prestados a comunidade.

Nestas condições, opino pela juridicidade e aprovação do **Projeto de Lei nº 1.755/2009** na sua forma original.

É o voto.

Sala das Comissões, em 15 de junho de 2010.


Dep. ROMERO RODRIGUES
Relator



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**



III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação é pela juridicidade e aprovação do **Projeto de Lei nº 1.755/2009** nos termos do voto do Senhor Relator.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 15 de Junho de 2010.


DEP. ZENÓBIO TOSCANO
Presidente

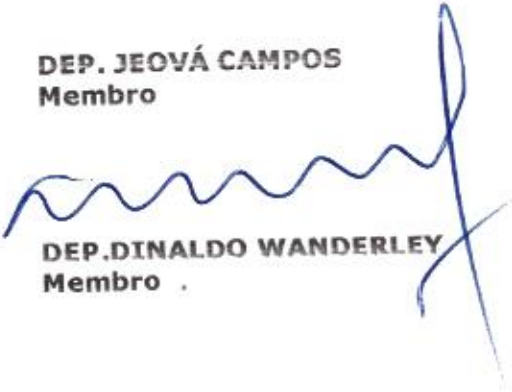

DEP. ROMERO RODRIGUES
Membro

DEP. GERVÁSIO MAIA
Membro


DEP. ARNALDO MONTEIRO
Membro

DEP. JEOVÁ CAMPOS
Membro


DEP. BRANCO MENDES
Membro


DEP. DINALDO WANDERLEY
Membro

APROVADO
EM 16.06.10

PRESIDENTE

Circular nº 01

Patos, PB, 08 de julho de 2000

Do Sr. Pedro Ramos da Silva

Aos Amigos

ASSUNTO: Convocação de reunião para
criação da Fundação de Ajuda ao Menor

O Sr. Pedro Ramos da Silva, vem aos amigos abaixo relacionados convidá-los para uma reunião, onde será tratado sobre a criação de uma fundação para ajudar os menores carentes da cidade de Patos, PB. Devendo todos se achar presentes à rua Leônicio Wanderley nº 479, onde funciona a Lanchonete Encontro dos Damistas, às 19h00min do dia 15 de julho de 2000

- José Ailton dos Santos;
- Vital Lins de Araújo;
- Adimar Abreu dos Santos;
- Joaquim da Costa Viana;
- José Medeiros de Oliveira;
- José Ribamar de Sousa Dias;
- Márcio Rônio Tiburtino de Oliveira;
- José Marcone Pereira Bernardino;
- Josma Oliveira da Nóbrega;
- João Batista da Silva Cruz;
- Francinaldo Alves Torres;
- Alessandro Gadelha da Silva;
- José Almeida de Medeiros;
- Onaldo Rodrigues Soares;
- Severino Amâncio Moraes Neto;
- Espedito Lira Santos;
- Gilberto Pimentel de Araújo;
- Pedro Ferreira de Melo Júnior;
- João Romero Camboim;
- Francisco das Chagas da Silva;
- José Leite de Sousa e;
- José Erivar Fernandes Conrado.

DINAMÉRICO WANDERLEY
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Ed. DINALDO MEDEIROS WANDERLEY
TABELÃO
Av. Epitácio Pessoa, 174 - Centro - CEP 58700-020 - Tel: (83) 421-2725 - Fax: (83) 421-6020 - Patos - Paraíba

42818 21664 *****

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:.....

PEDRO RAMOS DA SILVA.....
.....

conforme autógrafo arquivado neste Ofício.

Patos, 15/04/2002. Em Testemunho *Vera* da verdade.

Fernanda F.D.G. Wanderley - (3a Substituto)

Lucena MORAIS
3ª Substituto

PEDRO RAMOS DA SILVA
Idealizador

DINAMÉRICO WANDERLEY
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
2º Ofício de Notas - Patos (PB)



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa Eptácio Pessoa



Projeto de Lei nº 5.755 /2010.

De 18 de Maio de 2010.

RECONECE DE UTILIDADE PÚBLICA A
FUNDAÇÃO ANTÔNIA RICARDO DA SILVA
“MÃE TOINHA” (FMT), E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Assembléia Legislativa Decreta:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Fundação Antônia Ricardo da Silva “MÃE TOINHA” (FMT), com sede e foro na cidade de Patos, neste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de Maio de 2010.


SOCORRO MARQUES
DEPUTADA ESTADUAL



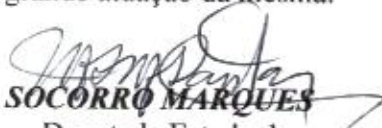
ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa Eptácio Pessoa



JUSTIFICATIVA

A Fundação Antônio Ricardo da Silva, podendo ser chamada de FUNDAÇÃO “MÃE TOINHA”, com sede no município de Patos, fundada em 15 de Julho de 2000, tem por finalidade retirar das ruas daquele município, crianças e adolescentes carentes para que os mesmos venham a praticar uma modalidade esportiva (jogo de damas, xadrez, futebol, natação, judô, futebol de salão, etc.), gratuitamente sem fins lucrativos, proporcionando o desenvolvimento dessas crianças e adolescentes de modo que todos tenham acesso à cultura, a educação, e a melhoria social, daquela comunidade ajudando às entidades governamentais e outros na melhoria da qualidade de vida daquela população.

Diante de tais considerações, solicito dos nobres pares a aprovação desta proposta legislativa, em reconhecimento a grande atuação da mesma.


SOCORRO MARQUES
Deputada Estadual

Ver



FUNDAÇÃO MÃE TOINHA



PATOS - PB

ESTATUTO

Criação do Estatuto da Fundação Antônio Ricardo da Silva, de acordo com a Lei nº 8.672, de 06/07/1993, e Decreto 981, de 11/11/1993, e Lei nº 9.615/98.

TÍTULO I – DA ENTIDADE E DE SEUS FINS

Art. 1º - A Fundação Antônio Ricardo da Silva, podendo ser chamado de **Fundação Mãe Toinha**, tendo as cores azul e branca, podendo também usar as cores verde e branca em jogos amistosos, entidade fundada em 15 de julho de 2000, na cidade de Patos-PB, tendo por finalidade retirar das ruas de nossa cidade crianças e adolescentes carentes, para que o mesmo venha a praticar uma modalidade esportiva (Jogo de damas, xadrez, futebol, natação, judô, futebol de salão, etc.), gratuitamente sem fins lucrativos com personalidade jurídica e patrimônios próprios doados, e constituída de um número limitado de sócios e departamentos, departamentos esses que teriam responsabilidade por modalidades esportivas distintas, o primeiro departamento a ser inaugurado é o departamento de ajuda ao menor através da bola (DAMASBOL). **Art. 2º** - A Fundação Mãe Toinha, terá sede foro na cidade de Patos-PB, capital do Sertão. E será representada ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente pelo seu presidente.

Art. 3º - A Fundação Mãe Toinha cujo prazo de duração é indeterminado, tem por objetivo:

- Orientar, Dirigir, Difundir, Incentivar, Retirar, Formar, Educar, e Resgatar os futuros Homens, que irão nos representar e dirigir os destinos da nossa sociedade, evitando e recuperando aqueles que estão no mundo das drogas, reintegrando-os, à sociedade;
- Promover a realização de campeonatos e torneios de vários esportes no âmbito municipal e futuramente estadual;
- Expedir aos associados, com caráter de adoção obrigatória, qualquer ato necessário à organização funcional das atividades esportivas;
- Tomarem quaisquer medidas que se façam necessário para que os estatutos não sejam infringidos;
- penalidades, no limite de suas atribuições pela inobservância das normas estatutárias, regulamentares legais;
- Suspender ou desfilar qualquer associado que venha atentar contra as normas estatutárias e/ ou decore de seus membros de forma degradante;

TÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO, DOS PODERES – CAPÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º - A organização e o funcionamento da **Fundação Mãe Toinha** obedecerá às normas constantes deste estatuto e atos acessórios. **Art. 5º** - Os membros que constituem a Fundação Mãe Toinha reconhece a justiça desportiva como competente para dirimir originalmente os conflitos entre eles e a FMT (Fundação Mãe Toinha), renunciando ao direito de recorrer a justiça comum antes de esgotados os recursos previstos na legislação desportiva. **Art. 6º** - As obrigações contraídas pela FMT, não se estendem aos seus membros, nem lhes criam vínculos de solidariedade. Suas rendas e recursos financeiros, inclusive das obrigações que assumir, serão empregados exclusivamente na realização de suas finalidades. **Art. 7º** - A FMT é dirigida pelos poderes mencionados no Art. 16º, e ninguém poderá:

- integrar qualquer de seus poderes caso exerçam cargo ou função, com ou sem remuneração com exceção dos seus membros do conselho deliberativo;
- Candidatar-se e ser eleito, ou exercer cargo ou função, com ou sem remuneração direta ou indiretamente estando cumprindo alguma penalidade

aplicado pela justiça desportiva, FMT ou algum departamento por ela reconhecida.

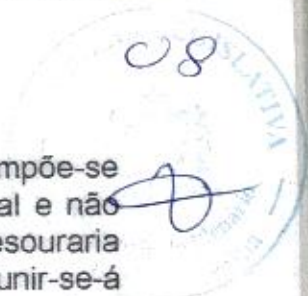
Art. 8º - Qualquer descendente de "ANTÔNIA RICARDO DA SILVA" mesmo que não tenha participado desta fundação como sócio fundador, sendo comprovado o seu grau de parentesco com documentos reconhecidos em cartório pode vir a ser candidato a diretor em qualquer época desde que sejam votado e eleito em assembléia geral. **Art. 9º** - O primeiro diretor presidente após o término de seu mandato terá o direito de assumir o cargo de honra de **DIRETOR CONSELHEIRO**. **Art. 10º** - Todo diretor presidente e demais diretor terá o direito à reeleição subsequente por mais um período. **Art. 11º** - As eleições serão realizadas quadrienalmente, no mês de julho, data em que comemora-se o aniversário de Mãe Toinha (15 de Julho de 1921) e aniversário da fundação a qual ficando assim convencionado 15 de julho. **Art. 12** - Os membros dos poderes e órgãos poderão ser remunerados na forma de prestação de serviços, desde que aprovado em assembléia geral da FMT. **Art. 13** - Sempre que ocorrer vaga de qualquer cargo para os poderes da FMT, o seu substituto completará o tempo restante do mandato. **Art. 14º** - As candidaturas ao cargo de presidente FMT deverão ser registrados até 05 de julho, ou seja dez dias antes da assembléia eletiva, mediante instrumento fixado por pelo menos (04) Quatro membros que estejam em pleno gozo de seus direitos como o seu currículo e requerimento solicitando o seu registro e do seu vice-presidente e membros do conselho fiscal. **Art. 15º** - Compete a cada departamento a organização de seu regimento interno desde que não exceda a sua alçada, não venha a ferir o estatuto FMT.

CAPÍTULO II - DOS PODERES

Art. 16 - São poderes exercidos pela Fundação Mãe Toinha: a) ASSEMBLÉIA GERAL; b) CONSELHO FISCAL; c) PRESIDENCIAR; d) CRIAR DEPARTAMENTOS; e) COMISSÃO DISCIPLINAR;

SEÇÃO I - DA ASSEMBLÉIA

Art. 17 - A assembléia geral, poder básico e de jurisdição máxima da FMT. Compõe-se de todos os associados devidamente regularizados e credenciados é uninominal e não pode ser exercido cumulativamente. **Parágrafo 1º** - Cada sócio em dia com a tesouraria terá direito a um voto, na assembléia geral. **Parágrafo 2º** - A assembléia geral reunir-se-á em sessão ordinária no mês de Janeiro de cada ano e extraordinariamente quando o presidente FMT julgar conveniente, ou ainda quando for convocado por um terço dos seus membros, nesse caso só deliberará no caso que resultou a sua convocação. **Parágrafo 3º** - Quando a assembléia geral for eletiva será realizada no mês de Julho, sendo informado através de circular trinta dias antes, tendo o local, horário e a data prevista para a realização do evento bem como a data limite para o registro das chapas, e relação dos sócios com direito a voto. **Parágrafo 4º** - A assembléia instalar-se-á com o comparecimento de 50% e mais um de seus membros, pelo menos, mas poderá reunir-se no mesmo dia, (30) trinta minutos depois para deliberar independentemente do quorum referido neste parágrafo. **Art. 18** - A assembléia geral apreciará e julgará em cada reunião ordinária as contas do presidente da FMT relativas ao exercício anterior, bem como decidirá sobre qualquer que estejam na pauta dos respectivos trabalhos. **Parágrafo 1º** - O julgamento das contas de cada exercício proceder-se-á mediante discussão e votação do Conselho fiscal sobre a situação econômica, financeira e orçamentária da FMT. **Parágrafo 2º** - A assembléia geral, além das atribuições e dos poderes gerais prescritos neste estatuto compete:



- a) Eleger em votação secreta e declarar empossados o presidente e o vice-presidente da FMT além dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal;
- b) Autorizar o presidente da FMT, a adquirir ou alienar bens imóveis e a constituir ônus ou direitos reais sobre os membros, efetuar convênios com órgãos Municipais, Estaduais e/ ou Federais, bem como Privados para melhor atender os objetivos e finalidades da instituição;
- c) Filial-se a CBF, CND, FPF, e a LPF;
- d) Conceder títulos aos membros (**Beneméritos, Emérito, Honorários e Medalhas de Méritos**), por proposta feita pela diretoria;
- e) Interpretar este estatuto, em última instância, e preencher no respectivo texto as omissões que por ventura venha existir respeitando o quorum mínimo;
- f) Elaborar o seu regimento interno sem interferir nem ferir este estatuto ou alguma lei em vigor em nosso País;
- g) Alterar este estatuto no todo ou em parte, por iniciativa ou proposta da diretoria com a aprovação de duas votações por maioria absoluta dos seus membros;

Parágrafo 3º - A concessão de títulos ou medalhas conforme alínea "c" do parágrafo 2º deste artigo subordina-se a seguinte disposição:

- a) Só poderá receber o título de membro benemérito aqueles que tenham prestado a FMT serviços relevantes, dignos deste título;
- b) Só poderá receber o título de membro honorário aqueles que mesmo sem atuação permanente através de conceitos que se faça merecedor desta homenagem;
- c) Só poderá receber o título de membro emérito atleta que se destacarem em âmbito no mínimo estadual, em qualquer época poderá ser homenageado;
- d) Só poderão receber medalhas de mérito aqueles que demonstrarem abnegação aos desportos ;
- e) A medalha de mérito e qualquer outro título serão entregue sempre no aniversário da fundação, (15 de Julho) in memorian (Mãe Toinha).

TÍTULO III - DO PATRIMÔNIO SOCIAL - Art. 19 - O Patrimônio da Fundação Mãe Toinha será constituído das contribuições dos sócios, donativos, rendimentos do seu próprio Patrimônio Social ou de atividades promovidas pela Fundação, de tudo mantida a respectiva contabilidade.

Parágrafo Único - as despesas da Fundação constituem em gastos ordinários para o seu funcionamento, manutenção da sede Social e para fazer face as demais disposições inerentes as suas penalidades - **CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO - Art. 20** - A administração da Fundação compete a todos os diretores, conjunta e/ou isoladamente, com as atribuições previstas no Estatuto. **Art. 21** - Competência do Presidente: I - Representar a Fundação Judicial e Extrajudicialmente, ativa e passivamente; II - Executar e fazer executar o Estatuto e regulamento dos diversos departamentos; III - Executar e fazer executar as medidas necessárias ao desempenho das finalidades da Fundação, como também em conjunto com o 1º Tesoureiro assinar os cheques emitidos pela Fundação; IV - Assinar os Termos de Abertura e encerramento dos livros da Fundação e rubricar todas as folhas; **Art. 22** - Compete ao Vice-Presidente: I - Coadjuvar o presidente e substituí-lo em suas faltas e impedimentos, ou praticar quaisquer atos da administração por delegação expressa do presidente; **Art. 23** - Compete ao 1º Secretário: I - Dirigir os serviços da secretaria; II - Receber todas as correspondências dirigidas a Fundação, dando-lhe o destino certo; III - Assinar toda a correspondência juntamente com o presidente; IV - Cadastrar os sócios; V - Elaborar o



relatório da diretoria; VI - Elaborar e ler as atas de cada sessão; VII - Substituir o vice-presidente em suas faltas e impedimentos; **Parágrafo Único** - Ao 2º secretário cabe coadjuvar e substituir o 1º em suas faltas e impedimentos; assim como exercer funções delegadas pela diretoria; **Art. 24** - Compete ao 1º Tesoureiro: I - arrecadar as taxas e contribuições para a Fundação e responsabilizar-se por elas, enquanto não lhe der o destino devido; II - fazer despesas para as quais tiver autorizações por escrito, da presidência; III - escriturar e fechar o livro caixa, todas os meses apresentando-o à diretoria, na primeira reunião, juntamente com o balancete do mês findo; IV - apresentar o balanço anual a Assembléia Geral; V - Catalogar os Bens e imóveis da Fundação; VI - Organizar o orçamento anual. **Parágrafo** impedimentos, assim como exercer as funções delegadas pela diretoria. **CAPÍTULO IV DO CONSELHO DE REPRESENTANTES - Art. 25** - O Conselho de Representantes é o Órgão Deliberativo da Fundação, composto por um número ímpar no mínimo de cinco sócios sendo um de cada modalidade esportiva da Fundação, eleitos pelos respectivos sócios para um mandato de três anos. **Art. 26** - Compete ao Conselho de Representantes: I - Eleger o seu presidente, que fará a indicação de um de seus membros para secretariar o Órgão; II - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e outros regulamentos aprovados; III - Determinar em votação secreta o afastamento do presidente da Fundação, nos casos de falta grave devidamente comprovada, facultando o direito de ampla defesa e do contraditório; IV - Conhecer quaisquer reclamações de sócios, em grau de recursos; V - Decidir os programas anuais e respectivos orçamentos, que lhe serão encaminhados pelo presidente da Fundação; VI - Substituir o presidente da Fundação em suas ausências por prazo superior a 60 (sessenta) dias, na impossibilidade de um dos membros da diretoria não poderem assumir; VII - Aprovar e/ou propor o valor da contribuição mensal proposta pelo presidente da Fundação. § 1º - As decisões do conselho de representantes serão tomadas por maioria por maioria simples de seus membros presentes; § 2º - Em caso de empate o presidente do Conselho fará o voto de desempate; **Art. 27** - Ordinariamente o conselho de representantes reunir-se-á com a presença mínima de dois terços de seus membros, quatro vezes por ano, para apreciar relatórios das atividades da presidência da Fundação e tomar conhecimento do movimento financeiro relatados nas prestações de contas. **Parágrafo Único** - As reuniões de representantes realizar-se na primeira Quinta-feira do primeiro mês de cada trimestre (janeiro, abril, outubro). **Art. 28** - Extraordinariamente, o conselho de representantes, reunir-se-á com a presença mínima de um terço de seus representantes, sempre as necessidades da Fundação exigirem; **Art. 29** - As reuniões do conselho de representantes serão dirigidas pelo seu presidente, ou, na sua ausência, por um dos conselheiros presentes; **Art. 30** - As reuniões do conselho de representantes deverão estar presentes os membros da diretoria da Fundação que forem convocados. **CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL - Art. 31** - O Conselho fiscal é composto de três associados e igual número de suplentes, eleitos pela assembléia geral. **Parágrafo Único** - Não poderá compor o conselho fiscal sócio que faça parte de outro órgão da Fundação; **Art. 32** - Compete ao Conselho Fiscal: I - Fiscalizar todo financeiro da presidência, quer seja de despesas, quer seja de receitas; II - Fiscalizar se as receitas e despesas estão ocorrendo com observância das normas constantes no presente Estatuto; III - Verificar se os livros contábeis e Fiscais exigidos pela legislação específica estão sendo utilizados com zelo, e se bem guardados; **Art. 33** - O Conselho fiscal reunir-se-á ordinariamente duas vezes por ano em junho e dezembro, para examinar as contas da Fundação; **Art. 34** - Extraordinariamente, o conselho fiscal reunir-se-á sempre que for convocado pelo conselho de representantes, ou pela maioria simples dos sócios. **CAPÍTULO VI DOS SÓCIOS - Art. 35** - São as seguintes as categorias dos sócios:



— 6 —

- Dr. Martin Roberto Wandersley
ADVOGADO OAB/RS nº. 25734



Ata da Reunião Extraordinária realizada em
15 de julho de 2000, com a finalidade da
aprovação do Estatuto FMT e formação de
sua Diretoria

13
J

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil, às dezenove horas, na rua Leônicio Wanderley, nº 479, onde funciona a Lachonete Encontro dos Danistas, centro da cidade de Patos, Estado da Paraíba, presente na reunião a comissão encarregada de formação da Fundação Antonia Ricardo da Silva (Fundação Mãe Toinha), formada pelos membros: Pedro Ramos da Silva, José Ailton dos Santos, Vital Lins de Araújo, Adimar Abreu dos Santos, Joaquim da Costa Viana, José Medeiros de Oliveira, José Ribamar de Sousa Dias, Márcio Rônio Tiburtino de Oliveira, José Marcone Pereira Bernardino, José Leite de Sousa, José Erivar Fernandes Conrado, Josma Oliveira da Nóbrega, João Batista da Silva Cruz, Francinaldo Alves Torres, Alessandro Gadelha da Silva, José Almeida de Medeiros, Onaldo Rodrigues Soares, Severino Amâncio Moraes Neto, Espedito Lira Santos, Gilberto Pimentel de Araújo, Pedro Ferreira de Melo Júnior, João Romero Camboim, Francisco das Chagas da Silva, sendo nomeados para dirigir os trabalhos os Srs. Pedro Ramos da Silva como Presidente, José Medeiros de Oliveira como Secretário, fins constantes em circular nº 01 datado de 08 de julho de 2000, firmado pelo idealizador. Iniciado os trabalhos às 19h00min do dia 15 de julho de 2000, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembléia Extraordinária, e, passando a fazer leitura da referida convocação, informou que se encontrava a mesa uma proposta de um estatuto de formação e criação de uma fundação de ajuda ao menor carente da cidade de Patos, a qual teria a seguinte denominação FUNDAÇÃO ANTONIA RICARDO DA SILVA (FUNDAÇÃO MÃE TOINHA), foi lido pelo secretário dos trabalhos e logo colocado em votação, onde teve sua aprovação por unanimidade, dando prosseguimento aos trabalhos a mesa diretora apresentou uma chapa a qual constavam os nomes que iriam compor a diretoria da fundação nos próximos quatro anos, sendo eleitos: Presidente – Pedro Ramos da Silva; Vice-Presidente – José Ailton dos Santos; 1º Secretário – José Medeiros de Oliveira; 2º Secretário – Severino Amâncio Moraes Neto; 1º Tesoureiro – Vital Lins de Araújo; 2º Tesoureiro – Espedito Lira Santos. O senhor secretário colocou para apreciação e logo após em votação a chapa com os nomes supracitados, que obteve a votação de todos participantes da reunião. A seguir o senhor secretário passou a lista de presença para que os participantes da reunião assinassem, e logo em seguida fez a chamada dos presentes. Concluída a votação, o presidente dos trabalhos e os membros que compunham a mesa, conferiram a lista de assinaturas com o número de votantes, aprovando assim, o Estatuto da Fundação Mãe Toinha, e sua Diretoria.

Em ato contínuo, o Sr. Presidente determinou que fosse lido o resultado e fixado no local da realização da reunião. Passando a declarar criada e constituída a FUNDAÇÃO ANTONIA RICARDO DA SILVA (FUNDAÇÃO MÃE TOINHA), que passa a ter sede provisória na rua Leônicio Wanderley, 556, centro, Patos-Paraíba, cujo teor é o seguinte:

LISTA DE PRESENÇA

1. Afonso Rômulo de Oliveira
2. ~~João Medeiros de Oliveira~~
3. ~~Luiz do Vale~~
4. José Leite de Souza
5. Pedro Ferreira de M. Junior
6. ~~João de Ribamar de Souza Silva~~
7. ~~João de Ribamar de Souza Silva~~
8. Joséilton dos Santos
9. Pedro Ramiro do Brasil
10. Joacyr da Costa Figueira (Juca Viana)
11. José Romão de Fedeiro
12. João Batista da Silva Cruz
13. Diogenes Alves
14. João Rodrigo Soares
15. Expedito Lira Santos
16. Adilson Almeida da Silva
17. Vitaliano da Silva
18. José Carlos Fernandes Corrado
19. Francisco da Chagas da Silva
20. Saneus Amancio de Moray Neto
21. João Romero Fom Boir
22. José Haccane Pereira Bernardino
23. Alexandro Gadelha da Silva

Vilma de Lucena Morais
2ª Substituto

DINAMÉRICO WANDERLEY
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
2º Ofício de Notas - Patos (PB)

15 ABR. 2002

Autenticação esta fotocópia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

TABELO DO 2º OFÍCIO

DINAMÉRICO WANDERLEY - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - TITULAR - Ed. Nivaldo Martins Wanderley
1ª SUBSTITUTA - Edina Guedes Wanderley - 2ª SUBSTITUTO - Gustavo Guedes Wanderley
Apresentado Hoje Para Registro, Protocolado no Livro A. e Registrado Sob Nº. 7.024 no Livro A. Ficando Cópia Arquivada Neste Serviço.

Patos (PB) 15, 04, 02

O Ato Certifico

O Oficial do Registro

Vilma de Lucena Morais
2ª Substituto





Estado da Paraíba Câmara Municipal de Patos Diário Oficial do Poder Legislativo

Lei Nº 1.555/99, de 25/03/1999

Patos, quarta-feira, 24 de abril de 2002.

Tiragem desta edição: 100 exemplares

MESA DA CÂMARA

Presidente: Petrônio Lucena Barbosa
1º Vice-Presidente: Emmanuel da Nóbrega Falcão
1º Secretário: Nivaldo de Queiroz Sátiro
2º Secretário: Raniere C. Ramalho de Lacerda
3º Secretário: Inácio Ferreira de Lucena

PROJETO DE LEI - EXECUTIVO

LEI Nº 1.555/99, de 25/03/1999
SESSÃO ORDINÁRIA - 23 de abril de 2002

PROJETO DE LEI Nº 001/2002-PE

Autor: Dinaldo Medeiros Wanderley - *Prefeito Constitucional*

EMENTA: ESTABELECE NORMAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 002/2002-PE

Autor: Dinaldo Medeiros Wanderley - *Prefeito Constitucional*

EMENTA: AUTORIZA A DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DE UM TRECHO DE RUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO

LEI Nº 1.555/99, de 25/03/1999
SESSÃO ORDINÁRIA - 23 de abril de 2002

PROJETO DE LEI Nº 011/2002-PL

Autor: Vereador Inácio Ferreira de Lucena

EMENTA: RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO ANTÔNIA RICARDO DA SILVA "MÃE TOINHA" (FMT), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REQUERIMENTOS APROVADOS

(DISCUSSÃO ÚNICA) - SESSÃO DE 23/04/2002

REQUERIMENTO Nº 0146/2002 Patos-PB, 23 de abril de 2002.

Autor: Vereador Raniere Ramalho

ASSUNTO: SOLICITA CONSTAR NA ATA DA PRESENTE SESSÃO VOTO DE APLAUSOS AO COLÉGIO CRISTO REI PELA REALIZAÇÃO DE SEUS XXI JOGOS ESTUDANTIS INTERNOS.

Na forma regimental, após ouvido o Augusto Plenário, solicito constar na Ata da presente Sessão Voto de Aplausos ao Colégio Cristo Rei, pela realização de seus XXI Jogos Estudantis Internos, abertos em 22/04/2002.

REQUERIMENTO Nº 0147/2002 Patos-PB, 23 de abril de 2002.

Autor: Vereador Rádian da Silva Pires

ASSUNTO: SOLICITA PROVIDÊNCIAS URGENTES NO MINISTÉRIO PÚBLICO CONTRA A CARTELIZAÇÃO DOS COMBUSTÍVEIS NA CIDADE DE PATOS.

Solicito a Vossa Excelência que na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, seja enviado ofício desta Casa denunciando e solicitando providências urgentes por parte do representante do Ministério Público responsável pela defesa do consumidor nesta comarca, a prática de abusos de poder econômico através da cartelização dos preços que vêm sendo praticados pelos revendedores de combustíveis no município de Patos, onde os cidadãos, por estarem na sede do município praticam o mesmo preço na venda de gasolina comum.

REQUERIMENTO Nº 0148/2002 Patos-PB, 23 de abril de 2002.

Autor: Vereador Edileudo de Lucena Medeiros

ASSUNTO: SOLICITA PROVIDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RELAÇÃO AOS RECURSOS DO "PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA".

Requeiro a Vossa Excelência na forma regimental e após ouvido o Plenário, enviar ofício ao secretário municipal de Educação, solicitando providências com relação aos recursos do "Programa Dinheiro Direto na Escola", até agora não disponibilizado, como é de direito, aos integrantes dos Conselhos Escolares das unidades de ensino em Patos o que vem inviabilizando o mínimo de condições para o funcionamento das atividades nas escolas do município.

REQUERIMENTO Nº 0149/2002 Patos-PB, 23 de abril de 2002.

Autor: Vereador Raniere Ramalho

ASSUNTO: SOLICITO CONSTAR NA ATA DOS TRABALHOS DA PRESENTE SESSÃO ORDINÁRIA VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SR. FRANCISCO DIAS NOVO, FATO OCORRIDO NO ÚLTIMO DIA 13 DE ABRIL DE 2002.

Na forma regimental, após ouvido o Augusto Plenário, solicito constar na Ata da presente Sessão Ordinária Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Francisco Dias Novo, ocorrido no último dia 13 de abril de 2002.

REQUERIMENTO Nº 0150/2002 Patos-PB, 23 de abril de 2002.

Autor: Vereador Enemarques Marques Dantas

ASSUNTO: INCLUSÃO DO PARQUE CRUZ DA MENINA NA CIDADE DE PATOS NO GUIA TURÍSTICO DA PARAÍBA.

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que seja registrado na Ata dos Trabalhos da presente Sessão Ordinária a seguinte indicação: que seja solicitado ao presente da PBTur a inclusão do Parque Cruz da Menina na cidade de Patos no Guia Turístico da Paraíba.

REQUERIMENTO Nº 0151/2002 Patos-PB, 23 de abril de 2002.

Autor: Vereador Enemarques Marques Dantas

ASSUNTO: SOLICITA A GERÊNCIA DA TELEMAR A INSTALAÇÃO DE TELEFONE PÚBLICO (ORELHÃO) DEFRONTE AO BAR DO CHICO.

O vereador que este subscreve requer, que após a tramitação regimental seja encaminhado ao excelentíssimo senhor gerente da Telemar em Patos, Sr. Everaldo Nunes Martins a seguinte solicitação: que a gerência da Telemar - Patos, autorize a instalação de um telefone público (Orelhão) defronte ao Bar do Chico.

O Bar do Chico, de propriedade do Sr. Francisco Batista de Maria, localizado à Rua Pedro Firmino, esquina com a Rua Manoel Torres, nº 560, fica no bairro das Placas, defronte ao SESI, é um local movimentado, à margem de uma das nossas avenidas principais, sendo de grande necessidade a instalação de um terminal de telefone naquele local.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
(CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA)

REQUERIMENTO

Processo: REPL 730/2009 - Data: 10/09/2009 - Hora: 15:28:14
Assunto: SOLICITA VOTO DE APLAUSO PARA A FUNDAÇÃO MÃE
TOINHA PELA REALIZAÇÃO DA III COPA DE JUDÔ.
Responente: RANIERE C. RAMALHO DE LACERDA
VEREADOR

DESPACHO

EMENTA

SOLICITA VOTO DE APLAUSO PARA A FUNDAÇÃO MÃE
TOINHA PELA REALIZAÇÃO DA III COPA DE JUDÔ.

SENHOR PRESIDENTE

Na forma regimental e após ouvido o Plenário, requeiro à Mesa Diretora, um voto de Aplauso para a Fundação Mãe Toinha pela realização da III Copa de Judô, que reuniu em Patos atletas de vários estados nordestinos.

JUSTIFICATIVA:

Criada em 15 de julho de 2000, a Fundação Antônia Ricardo da Silva, mais conhecida como Fundação Mãe Toinha, filiada à Federação Paraibana de Judô (DEPAJUP), reconhecida como de utilidade pública municipal pela lei nº 011/2002, realizou no último final de semana (04, 05 e 06) em nossa cidade, a III Copa Mãe Toinha de Judô. O evento, ocorrido nas dependências da AABB e do Premem, contou com a participação de atletas de Patos e de diversas cidades nordestinas, elevando o nome de nossa cidade nos esportes. O principal objetivo da Fundação tem sido fazer um trabalho direcionado para inclusão social através do esporte de crianças de 4 a 12 anos, oferecendo melhores condições de vida e percepção de sua importância para o futuro.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Patos-PB
(Casa Juvenal Lúcio de Sousa), Em, 10 de setembro de 2009.


RANIERE RAMALHO

Vereador/Autor



Natalício

Quem acaba de completar 13 anos é a encantadora Amannda Dias Villar, filha do casal Alessandra e Haroldo, cujas raízes estão fincadas no município de Patos, mas atualmente estão radicados em João Pessoa. Aluna do 8º ano do ensino fundamental, Colégio Motiva, a aniversariante é um exemplo de estudante e já começa a preparação para o vestibular, podendo emplacar na disputa por uma das vagas oferecidas pelo curso de medicina. Pelo menos é o que afirma o seu tio, o jornalista Adilton Dias.

Marciais

A cidade de Patos foi sede, na semana passada, do I Encontro Pedagógico de Judô promovido pela Fundação Mãe Toinha, ministrado pelos professores Victor Bezerra (Campina Grande) Janderly Dantas (João Pessoa), além de Dácio Galdino e Pedro Ramos, da capital do Sertão. A entrega dos certificados aos participantes aconteceu na noite de ontem, na Academia Fisicorpus. A entidade esportiva entrou em recesso e deverá retomar suas atividades em 15 de janeiro de 2010.

Sintonizados

O prefeito Esaú, de São José do Bonfim, participou de evento especial durante a celebração da santa missa, no sábado à noite, naquele município, ao lado do gerente regional da Cagepa, Miguel Motta, maior responsável pelo seu ingresso na vida pública. Na oportunidade foi lançada mais uma publicação que inclui a história da localidade. Miguel aproveitou para anunciar que no próximo ano a adutora de Coremas passa a atender os municípios da Serra da Viração, de Quixaba à Assunção.



CELEBRAÇÃO | Lena, Esaú, Rosalba e Miguel Mota durante missa na Capela de São José do Bonfim

Londrino

Mantendo a criatividade como característica, a Cultura Inglesa encerrou o seu ano letivo em grande estilo, promovendo um típico Café Britânico em suas dependências, para alunos, familiares e convidados. No cardápio, bacon, linguiça, salsicha, ovos, vários molhos e o tradicional feijão doce, o que mais chamou a atenção.

BELEZA
Motiva

REGIONAL

JORNAL DA PARAÍBA

• Linha direta com a coluna: destaquepatos@jornaldaparaiba.com.br • Fone: 83 9961-1462

Destaque

Patos

Damião Lucena

Selecionado

A Fundação Mãe Toinha de Judô conseguiu mais uma façanha durante competição na capital classificando um dos seus atletas para o circuito nacional. Sob a coordenação do capitão Ramos, a delegação é formada por Arthur de Lucena, Daniel Anderson, Jackson Barbosa e Ana Cristina, que foi convocada para a seleção paraibana e vai disputar o Brasileiro Regional III, que acontecerá no dia 18, em Natal.



marcelo, Dinaldinho, João Henrique e Dinaldo Wanderley no José Cavalcanti por eleitores da região.



Dinaldo Miskier, Nelson Coelho e Letras



ESPORTIVO | Capitão Ramos festejou ao lado dos seus judocas mais uma façanha da Fundação Mãe Toinha

Em ascensão

Definir a data de entrega da Medalha de Aniversário em 30 de julho, ao natural de Várzea, no Vale do São João em João Pessoa e atualmente em São Paulo. Trata-se da mais importante

A Fundação Mãe Toinha, dirigida pelo capitão Ramos, consegue mais uma façanha e consolida a 1ª colocação na etapa regional dos Jogos Escolares da Paraíba, se credenciando para disputar como representante do Estado a edição Nacional de sua modalidade, o judô. Um dos principais resultados conseguidos pela entidade gira em torno do afastamento de jovens dos perigos da atualidade pelo esporte.



ALEGRIA | O casal: Betoven e Rossana é só felicidade enquanto aguarda a chegada do primeiro filho

Docente vascaíno

Um casal bastante destacado na sociedade sertaneja, com atuação no ramo de sup. alimentícia e odontologia, promoveu churrasco entre amigos para anunciar que estão recebendo o primeiro herdeiro. O empresário Betoven e a dra. Rossana não conseguiram esconder a felicidade. Nos bastidores, comentários davam conta de que em sendo menino será torcedor fanático do Vasco da Gama, característica forte que vem do avô paterno ou professor se a tendência recair no âmbito materno.

Conscientização

A prefeitura de Patos promoveu panfletagem no centro da cidade objetivando formar consciência sobre a importância do IPTU. A ideia faz parte de um leque de ações que começou com uma homenagem à primeira cidadã a quitar o IPTU e continuou com reuniões técnicas com construtores e corretores e programas educativos por rádio. Dos 35 mil imóveis existentes, somente 8 mil eram cadastrados e, desse total, apenas 40% recolhia o tributo.

João Pedro



Faculdades Integradas de Patos
O futuro espera por você!



dência do diretório municipal do partido. Segundo ele, a falta de experiência na condução das alianças da última campanha ficou patente, principalmente no processo de negociação com as esquerdas, o que acabou prejudicando sua reeleição.

Ringue

A Fundação Mãe Toinha, da cidade de Patos, vem conseguindo excelentes resultados nas últimas competições de judô. Durante o Campeonato Paraibano, na modalidade Sênior, trouxe a vice na categoria pesado; 3º lugar médio e 5º meio pesado, através dos respectivos atletas: Ana Cristina, Daniel Anderson e Fábio Cavalcante. Na categoria Júnior feminino, Jéssica Suassuna ficou em 2º e no masculino o campeão mirim foi Gabriel Arnaldo. O presidente da entidade, Pedro Ramos, está rindo à toa.



DISPUTAS | Fundação Mãe Toinha, foi a 13ª Academia no Campeonato Paraibano de Judô

CO

En

Da
Sa
tu
Bo
le
Id
ac

En

A
do
no
S
de
f
a
co
co
de
e

I COPA MÃE TOINHA DE JUDÔ

Aparecida Araújo



A Fundação Mãe Toinha, juntamente com o DEPAJUP (Departamento de Ajuda ao Judoca Patoense), realizaram no dia 29 de julho, no Ginásio da AABB a I Copa Mãe Toinha de Judô.

O evento começou por volta das oito horas da manhã com o desfile das delegações, a execução do Hino Nacional e o juramento dos atletas.



Radley(Victory's Sports)

Participaram da competição diversas academias da Região Nordeste, entre elas a Victory's Sports de Campina Grande, a Monte Santo de Alagoas e a Associação Carlos Tevano de Arco Verde-PE.

As academias que representaram a cidade de Patos foram a Fundação Mãe Toinha e o JCP (Judô Cultural Patoense). O evento contou ainda com a presença do renomado Judoca da Seleção Brasileira Alexis Yuri, campeão sul-americano que competiu e venceu as categorias adulto até 81 kg e absoluto.

O Fundador e Presidente da Fundação Mãe Toinha Capitão Ramos, disse estar muito satisfeito com os resultados obtidos. "A Fundação Mãe Toinha hoje é um acontecimento em Patos", falou o capitão Ramos.

A Fundação apresentou ao público os 10 novos judocas



Vencedor da Cat. Juv até 81Kg

faixas pretas da cidade de Patos. Os mesmos fizeram o exame de faixa no dia 28 de julho e agora integram a seleta classe de faixas pretas do estado.

A competição seguiu durante todo o dia e terminou com a entrega das premiações, troféus e medalhas aos vencedores. Para o campeão e vice da categoria absoluto o prêmio de R\$ 100,00.



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a FUNDAÇÃO ANTÔNIA RICARDO DA SILVA, conhecida popularmente como Fundação Mãe Toinha, é uma entidade filantrópica desde a sua criação em 15 de julho de 2000, porém só teve o reconhecimento de utilidade pública pela Câmara Municipal Juvenal Lúcio de Sousa na Cidade de Patos-PB no ano 2002, conforme fez público o DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO de 24 de abril de 2002, Projeto de Lei Nº 011/2002 PL, de autoria do vereador **Inácio Ferreira de Lucena**, e na atualidade vem desenvolvendo um trabalho duas vezes por semana de maneira itinerante nas escolas do Estado a exemplo do CAIC e do PREMEN, trazendo para aqueles jovem uma modalidade esportiva olímpica chamada JUDÔ, nos últimos anos tem realizado Competições com a seguintes nomenclatura "Judô ao Alcance de todos" e "COPA MÃE TOINHA DE JUDÔ" o qual tem movimentado um numero elevado de atletas trazendo para Patos exame de Faixa Preta e curso de preparação, realizou o I Primeiro Encontro Pedagógico de Judô da Paraíba aqui em nossa cidade modificando os destinos de alguns jovem fazendo cidadania. está registrada sob o CNPJ nº 04.997.832/0001-85, CONTA BANCARIA Pessoa Jurídica na Agencia Bradesco 1563-6 conta nº 11.974-1, sito endereço para correspondências a rua Pedro Caetano Nº 15, tendo como seu representante legal, o Presidente da Instituição o SR PEDRO RAMOS DA SILVA conhecido popularmente por Major Ramos..

Patos - PB, 26 de fevereiro de 2010

Bel. José Edson Pedrosa Monteiro
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
MAT.: 133.385 2



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



SECRETARIA LEGISLATIVA

**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIACÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário
Às fls. _____ sob o nº 1.755/10
Em 19/05/2010
Pl. Vilmaria de Rêgo.
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 20/05/2010
Pl. Magaly Maia
Dir. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 20/05/2010.
Pl. Magaly Maia
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 20/05/2010
Magaly
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator
Em ____ / ____ / 2010.

Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ____ / ____ / 2010

Secretaria Legislativa
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico
Em ____ / ____ / 2010

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado

Em ____ / ____ / 2010

Deputado
Presidente

Apreciado pela Comissão
No dia ____ / ____ / 2010
Parecer _____
Em ____ / ____ /

Secretaria Legislativa

Aprovado em (_____) Turno
Em ____ / ____ / 2010.

Secretário

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura consta
(_____) Página (s) e (_____) Documento (s) em anexo.
Em ____ / ____ / 2010.

Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

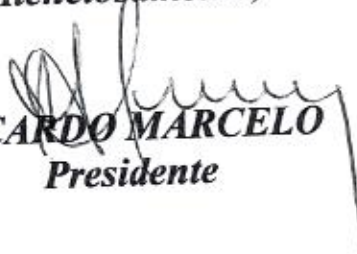
Ofício nº 1.000/2010

João Pessoa, 16 de junho de 2010.

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº 1.755/2010 da Deputada Socorro Marques que "Reconhece de Utilidade Pública a Fundação Antônia Ricardo da Silva "Mãe Toinha" - FMT, localizada no Município de Patos, neste Estado".

Atenciosamente,


RICARDO MARCELO
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
DR. JOSÉ TARGINO MARANHÃO
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
"Palácio da Redenção"
João Pessoa – PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 1.000/2010
PROJETO DE LEI Nº 1.755/2010
AUTORIA: DEPUTADA SOCORRO MARQUES

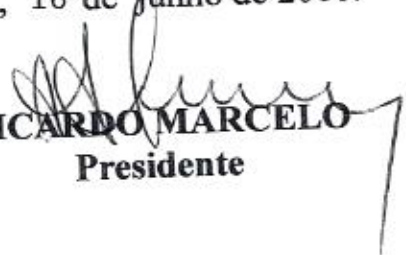
**Reconhece de Utilidade Pública a
Fundação Antônia Ricardo da Silva
“Mãe Toinha” - FMT, localizada no
Município de Patos, neste Estado.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a **Fundação Antônia Ricardo da Silva “Mãe Toinha” - FMT**, localizada no Município de Patos, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Eptácio Pessoa”, João Pessoa, 16 de junho de 2010.


RICARDO MARCELO
Presidente